



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE

“CIDADE BRILHANTE DA ALTA SOROCABANA”

Rua Getúlio Vargas, 248 – Bairro Centro - Fone: (18) 3999-3920 / 3999-3923

CEP: 19.230-000 - Estrela do Norte/SP – CNPJ 46.449.682/0001-15

www.portalmunicipal.com.br/sp/estreladonorte

E-mail: pmestrela@icenet.com.br

MENSAGEM - PROJETO DE LEI DE ORÇAMENTO DE 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE

Senhor Presidente,

Tenho a honra de submeter, á apreciação dessa egrégia casa Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que dispõe sobre a peça orçamentária para o exercício financeiro de 2025, em cumprimento ao disposto no artigo 165 da Constituição Federal, Lei Complementar no. 101, de 04 de Maio de 2000 e Lei 4.320/64.

O Projeto de Lei ora encaminhado foi elaborado de acordo com os programas de governo estabelecidos no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e novas exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo assim o princípio do equilíbrio orçamentário, bem como todas as alterações ocorridas na estrutura orçamentária, advindas de Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e demais legislações vigentes.

Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre os Poderes Executivo e Legislativo, é que submetemos a V.Exa. a proposta orçamentária para o exercício de 2025 lembrando que o mesmo deverá ser devolvido para sanção até o encerramento dos trabalhos legislativos do exercício de 2024.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

ESTRELA DO NORTE , 30 de SETEMBRO de 2024.

DEHON APARECIDO TOSO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE

“CIDADE BRILHANTE DA ALTA SOROCABANA”

Rua Getúlio Vargas, 248 – Bairro Centro - Fone: (18) 3999-3920 / 3999-3923

CEP: 19.230-000 - Estrela do Norte/SP – CNPJ 46.449.682/0001-15

www.portalmunicipal.com.br/sp/estreladonorte

E-mail: pmestrela@icenet.com.br

PROJETO DE LEI Nº 09/04/14 DE 30 DE SETEMBRO DE 2024.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

Artigo 1º- Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do município de ESTRELA DO NORTE para o exercício financeiro de 2025, nos termos do art. 165º, parágrafo 5º. da Constituição Federal, Lei 4320/64, Lei de Responsabilidade fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentária, compreendendo:

I - O orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo poder público.

II - O orçamento da seguridade social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados;

III - O orçamento de investimentos das empresas em que o município, direta ou indiretamente, detém a maioria do capital social com direito a voto.

Artigo 2º - A receita total estimada nos orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de R\$ 30.800.000,00 (trinta milhões e oitocentos mil reais), conforme quadro I demonstrado em anexo.

Orçamento Fiscal está fixado em R\$ 22.216.182,83 (vinte e dois milhões, duzentos e dezesseis mil cento e oitenta e dois reais e oitenta e três centavos);

Orçamento da Seguridade Social em R\$ 8.583.817,17 (oito milhões, quinhentos e oitenta e três mil oitocentos e dezessete reais e dezessete centavos).

Parágrafo Único - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II - Resumo Geral da Receita.

Receitas Correntes

1.1 - Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	R\$ 2.998.205,00
1.3 - Receita Patrimonial	R\$ 211.890,00
1.6 - Receita de Serviços	R\$ 70.945,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE

“CIDADE BRILHANTE DA ALTA SOROCABANA”

Rua Getúlio Vargas, 248 – Bairro Centro - Fone: (18) 3999-3920 / 3999-3923

CEP: 19.230-000 - Estrela do Norte/SP – CNPJ 46.449.682/0001-15

www.portalmunicipal.com.br/sp/estreladonorte

E-mail: pmestrela@icenet.com.br

1.7 - Transferências Correntes	R\$ 24.400.621,00
1.9 - Outras Receitas Correntes	R\$ 560.939,00
TOTAL DA RECEITA BRUTA.....	R\$ 35.049.335,91
TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA.....	R\$ 30.800.000,00

Artigo 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e subfunções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal

01 - PODER LEGISLATIVO	R\$ 1.200.000,00
02 - PODER EXECUTIVO	R\$ 21.016.182,83
Total do Orçamento Fiscal.....	R\$ 22.216.182,83

b) Orçamento da Seguridade Social

01 - PODER LEGISLATIVO	R\$
02 - PODER EXECUTIVO	R\$ 8.583.817,17
Total do Orçamento da Seguridade Social.....	R\$ 8.583.817,17

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... R\$ 30.800.000,00

POR FUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

1 - Legislativa	R\$ 1.200.000,00
4 - Administração	R\$ 3.651.683,29
8 - Assistência Social	R\$
10 - Saúde	R\$
12 - Educação	R\$ 8.974.823,09
13 - Cultura	R\$ 304.049,99
15 - Urbanismo	R\$ 4.850.814,71
16 - Habitação	R\$ 28.504,47
18 - Gestão Ambiental	R\$ 468.641,22
20 - Agricultura	R\$ 1.459.296,79
22 - Indústria	R\$ 239.061,05
27 - Desporto e Lazer	R\$ 764.313,22
99 - Reservas	R\$ 274.995,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$ 22.216.182,83

b) Orçamento da Seguridade Social

1 - Legislativa	R\$
-----------------	-----



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE

“CIDADE BRILHANTE DA ALTA SOROCABANA”

Rua Getúlio Vargas, 248 – Bairro Centro - Fone: (18) 3999-3920 / 3999-3923

CEP: 19.230-000 - Estrela do Norte/SP – CNPJ 46.449.682/0001-15

www.portalmunicipal.com.br/sp/estreladonorte

E-mail: pmestrela@icenet.com.br

4 - Administração	R\$
8 - Assistência Social	R\$ 1.712.184,71
10 - Saúde	R\$ 6.871.632,46
12 - Educação	R\$
13 - Cultura	R\$
15 - Urbanismo	R\$
16 - Habitação	R\$
18 - Gestão Ambiental	R\$
20 - Agricultura	R\$
22 - Indústria	R\$
27 - Desporto e Lazer	R\$
99 - Reservas	R\$
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$ 8.583.817,17

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... R\$ 30.800.000,00

POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal

31 - Ação Legislativa	R\$ 1.200.000,00
122 - Administração Geral	R\$ 3.641.548,29
241 - Assistência à Pessoa Idosa	R\$
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$
244 - Assistência Comunitária	R\$
301 - Atenção Básica	R\$
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	R\$
304 - Vigilância Sanitária	R\$
306 - Alimentação e Nutrição	R\$
361 - Ensino Fundamental	R\$ 6.035.673,10
362 - Ensino Médio	R\$ 121.619,99
365 - Educação Infantil	R\$ 2.817.530,00
392 - Difusão Cultural	R\$ 304.049,99
451 - Infraestrutura Urbana	R\$ 3.506.795,36
452 - Serviços Urbanos	R\$ 1.354.154,35
482 - Habitação Urbana	R\$ 28.504,47
541 - Preservação e Conservação Ambiental	R\$ 468.641,22
606 - Extensão Rural	R\$ 1.457.271,79
608 - Promoção da Produção Agropecuária	R\$ 2.025,00
661 - Promoção Industrial	R\$ 239.061,05
695 - Turismo	R\$ 415.534,99
812 - Desporto Comunitário	R\$ 348.778,23
999 - Reserva de Contingência	R\$ 274.995,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE

“CIDADE BRILHANTE DA ALTA SOROCABANA”

Rua Getúlio Vargas, 248 – Bairro Centro - Fone: (18) 3999-3920 / 3999-3923

CEP: 19.230-000 - Estrela do Norte/SP – CNPJ 46.449.682/0001-15

www.portalmunicipal.com.br/sp/estreladonorte

E-mail: pmestrela@icenet.com.br

Total do Orçamento FiscalR\$ 22.216.182,83

b) Orçamento da Seguridade Social

31 - Ação Legislativa	R\$
122 - Administração Geral	R\$
241 - Assistência à Pessoa Idosa	R\$ 195.513,88
243 - Assistência à Criança e ao Adolescente	R\$ 702.262,87
244 - Assistência Comunitária	R\$ 814.407,96
301 - Atenção Básica	R\$ 4.619.995,24
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	R\$ 517.813,25
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	R\$ 473.298,97
304 - Vigilância Sanitária	R\$ 697.829,99
306 - Alimentação e Nutrição	R\$ 562.695,01
361 - Ensino Fundamental	R\$
362 - Ensino Médio	R\$
365 - Educação Infantil	R\$
392 - Difusão Cultural	R\$
451 - Infraestrutura Urbana	R\$
452 - Serviços Urbanos	R\$
482 - Habitação Urbana	R\$
541 - Preservação e Conservação Ambiental	R\$
606 - Extensão Rural	R\$
608 - Promoção da Produção Agropecuária	R\$
661 - Promoção Industrial	R\$
695 - Turismo	R\$
812 - Desporto Comunitário	R\$
999 - Reserva de Contingência	R\$
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$ 8.583.817,17

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO R\$ 30.800.000,00

POR NATUREZA DA DESPESA

I – GRUPOS DE NATUREZA DE DESPESA

a) Orçamento Fiscal

3 – Despesas Correntes

3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 10.495.079,77
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$ 0,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 7.809.156,03

4 – Despesas de Capital



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE

“CIDADE BRILHANTE DA ALTA SOROCABANA”

Rua Getúlio Vargas, 248 – Bairro Centro - Fone: (18) 3999-3920 / 3999-3923

CEP: 19.230-000 - Estrela do Norte/SP – CNPJ 46.449.682/0001-15

www.portalmunicipal.com.br/sp/estreladonorte

E-mail: pmestrela@icenet.com.br

4.4 - INVESTIMENTOS	R\$ 3.636.952,03
9 – Reserva de Contingência	
9.9 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 274.995,00
Total do Orçamento Fiscal	R\$ 22.216.182,83

b) Orçamento da Seguridade Social

3 – Despesas Correntes

3.1 - PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	R\$ 4.438.940,29
3.2 - JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	R\$ 0,00
3.3 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES	R\$ 3.604.779,75
Total do Orçamento da Seguridade Social	R\$ 8.583.817,17

TOTAL GERAL DA DESPESA DO MUNICÍPIO..... R\$ 30.800.000,00

Artigo 4º- Fica o Poder Executivo autorizado a:

- I A abrir no curso da execução orçamentária de 2025, créditos adicionais até o limite de 15% da despesa total fixada por esta Lei;
- II A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no artigo 5º. Inciso III da LRF, e artigo 8º. da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;
- III Realizar abertura de créditos suplementares, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei 4320/64;
- IV Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4320/64;
- V A abrir no curso da execução do orçamento de 2025, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenham excedido a previsão de arrecadação e execução;
- VI A transpor, remanejar ou transferir, total ou parcialmente recursos orçamentários de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, artigo 167 da CF;

Parágrafo 1º. Os créditos adicionais de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTRELA DO NORTE

“CIDADE BRILHANTE DA ALTA SOROCABANA”

Rua Getúlio Vargas, 248 – Bairro Centro - Fone: (18) 3999-3920 / 3999-3923

CEP: 19.230-000 - Estrela do Norte/SP – CNPJ 46.449.682/0001-15

www.portalmunicipal.com.br/sp/estreladonorte

E-mail: pmestrela@icenet.com.br

Parágrafo 2º. Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.

Artigo 5º- Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral da contas públicas do município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente municipal.

Artigo 6º - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2025.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Estrela do Norte , 30 de setembro 2024.

DEHON APARECIDO TOSO
Prefeito Municipal